



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI N ° 021/2013

12/06/2013

**SÚMULA:** Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CORDEIRO E BOM JESUS - AMLCBJ**.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada e Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CORDEIRO E BOM JESUS - AMLCBJ**, fundada em 18/08/2012, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no **CNPJ sob n.º. 17.120.108/0001-10**.

**Art. 2º.** Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo fundamental o exercício de mútua colaboração entre os moradores, através da representação coletiva perante todas as esferas de governo.

**Art. 3º.** **A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CORDEIRO E BOM JESUS - AMLCBJ**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de junho de 2013.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA